



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALDIM E COLEFAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86 e de outro lado a empresa **COLEFAR LTDA-ME, CNPJ Nº 04.962.103/0001-93, com sede na Rua Governador Milton Campos, 1154, Tupi, Belo Horizonte/MG, Cep 31.844-440, neste ato representado por José Alves Louzada Neto, inscrito no CPF sob o nº 819.431.306-63**, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, ART 57, II , e considerando que:

Trata-se de serviço essencial de natureza continuada, do qual não pode prescindir a administração, sob pena de comprometer a segurança sanitária do Município;

Que a interrupção na prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos de saúde (lixo), classe I e II, grupo “a” , provenientes das atividades de assistência e m saúde da Secretaria de Baldim, causaria prejuízos a toda a população.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2022.

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Baldim, 23 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº